

---

**EDITAL DE ABERTURA**

**CANDIDATURA A UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS**

As candidaturas a Unidades Curriculares Isoladas enquadram-se no disposto no Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas, do Instituto Politécnico de Santarém, publicado em Diário da República no Despacho n.º 6075/2019, de 02 de julho de 2019.

Em cumprimento do disposto no Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas, e considerando a delegação de competências do Diretor, emanada no Despacho n.º 10/2023, de 21 de julho, da ESDRM, determino a abertura de **candidaturas a unidade curriculares isoladas para o ano letivo de 2024/2025**.

De acordo com o Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares (UC) Isoladas:

1. Podem candidatar-se a frequência de UC isoladas:

- a) Estudantes de qualquer Escola do IPSantarém inscritos em ciclos de estudos distintos do ciclo ao qual pertence essa unidade curricular;
- b) Estudantes de qualquer Escola do IPSantarém inscritos num ciclo de estudos ao qual pertence essa unidade curricular como opcional, que a pretendam realizar para além das requeridas para a conclusão do correspondente Plano de Estudos;
- c) Estudantes externos ao IPSantarém inscritos em ciclos de estudos de outra instituição de ensino superior;
- d) Outros interessados, sem qualquer vínculo a instituições de ensino superior, desde que maiores de 16 anos.

---

Complexo Andaluz – Moinho do Fau – Apartado 279 – 2001-904 SANTARÉM

Tel.: 351 243 309 520 – Fax: 243 309 539 – E-mail: [geral@ipsantarem.pt](mailto:geral@ipsantarem.pt) – URL: [www.ipsantarem.pt](http://www.ipsantarem.pt)

---

2. Existem os seguintes limites em termos de inscrições em UC isoladas:

- a) O número máximo de ECTS em que o estudante se pode inscrever é de 15 por semestre ou 3 unidades curriculares.
- b) Quando a inscrição seja feita em regime sujeito a avaliação, independentemente da obtenção de aprovação, cada estudante pode inscrever -se a um número máximo de 60 ECTS acumulados ao longo do seu percurso académico. Para o efeito considera -se como percurso académico o conjunto de inscrições em unidades curriculares de um mesmo ciclo de estudos da mesma instituição de ensino superior, independentemente do regime de funcionamento.
- c) Os estudantes não podem inscrever -se em UC do curso que frequentam no regime de unidades curriculares isoladas;
- d) A inscrição numa unidade curricular isolada poderá ficar condicionada à detenção de pressupostos de formação prévia, considerados indispensáveis para a compreensão do essencial dos conteúdos ministrados e para a aquisição das competências dessa unidade curricular a definir pelo Conselho Técnico-científico de cada Escola.

Relativamente às candidaturas, resultados e inscrição:

1. A formalização da candidatura a frequência UC isoladas é realizada através do envio de email para os Serviços Académicos ([academicos@esdrm.ipsantarem.pt](mailto:academicos@esdrm.ipsantarem.pt)), com a entrega de:

- a) Requerimento de candidatura próprio (disponível no site da ESDRM);
- b) Documento comprovativo das condições de acesso do candidato.

2. A apresentação de candidaturas decorre até ao final da quarta semana do ano letivo, de acordo com o seguinte prazo:

- De 9 de setembro a 6 de outubro de 2024.

3. A divulgação dos resultados decorre de acordo com o seguinte prazo:

- Até 13 de outubro de 2024.

---

Complexo Andaluz – Moinho do Fau – Apartado 279 – 2001-904 SANTARÉM

Tel.: 351 243 309 520 – Fax: 243 309 539 – E-mail: [geral@ipsantarem.pt](mailto:geral@ipsantarem.pt) – URL: [www.ipsantarem.pt](http://www.ipsantarem.pt)

---

4. Para o período de inscrições define-se o seguinte prazo:

- Até 18 de outubro de 2024.

5. A decisão sobre os pedidos de frequência em regime de UC isoladas cabe à Subdiretora da ESDRM (por competência delegada).

6. Para o ano letivo 2024/2025 são disponibilizadas todas as UC dos cursos em funcionamento na ESDRM, exceto as seguintes:

a) Considerando o n.º 2 do Artigo 3.º do Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas: Modalidade de estágio ou dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto ou outras unidades da mesma natureza;

b) Ouvidos os Coordenadores de Curso e Regentes das UC:

- UC de Opção que tenham 36 estudantes inscritos.
- Fisiologia do Esforço, Anatomofisiologia I e II, da Licenciatura em Treino Desportivo.
- Todas as UC da Licenciatura em Desporto Condição Física e Saúde com 35 ou mais estudantes inscritos.
- Todas as UC do Mestrado em Treino Desportivo, com exceção das Modalidade Desportiva I e II que não sejam Futebol.

8. Pela inscrição em unidades curriculares isoladas são devidos os montantes fixados na tabela de emolumentos do IPSantarém, em vigor à data.

O presente edital entra imediatamente em vigor.

Rio Maior, 5 de setembro de 2024

A Subdiretora da Escola Superior de Desporto de Rio Maior



(Susana Franco)

---

Complexo Andaluz – Moinho do Fau – Apartado 279 – 2001-904 SANTARÉM

Tel.: 351 243 309 520 – Fax: 243 309 539 – E-mail: [geral@ipsantarem.pt](mailto:geral@ipsantarem.pt) – URL: [www.ipsantarem.pt](http://www.ipsantarem.pt)

**Mod.04.R01-22-10-2021**